Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 108/61

DOCUMENTO Nº 2222/61

Artigo 1º-Fica a Prefeitura autorizada a vender, com base na avaliação constante no Processo nº 5 111/61, as máquinas e materiais imprestáveis para os serviços municipais, abaixo relacionados:

1-Trator
1 Perua Voskswagen
1 Chassis "Crevrolet" mod.1 951
2 000 Kms.de sucata de ferro
Pneumáticos de carros de passeio e caminhões

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1 961.

a) ORLANDO INTRIERI - PREFEITO MUNICIPAL.

/OCS

PROCESSO Nº 229/61

ah

5000-9-61